



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 17/06/2015

Determina Regra para a Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 97, IV, da LOM;

DETERMINA:

Art. 1.º Fica proibido, a partir desta data, o transporte de brita pelas Secretarias de Obras e Agricultura, diretamente do local onde a empresa produz o material (adquirido por meio de Licitação Pregão Presencial 021/14) para o seu destino final.


Art. 2.º O material deverá ser transportado sempre até o local onde as Secretarias citadas mantêm estoques de materiais, ou seja, na Rua Cinco de Março, Centro. A iniciativa visa aumentar o controle dos materiais utilizados pelas Secretarias, além dos Secretários Municipais, também serão responsáveis pela fiscalização respectivamente os Supervisores de Obras e o Coordenador de Agricultura.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA-RS, em 17 de junho de 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 17/06/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. de Obras

Edgar Helio Hauenstein
Sec. Municipal de Agricultura

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

